



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DESTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA DEVIDO O AUMENTO DA DEMANDA DOS CASOS DE COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, apesar da grandeza da estrutura do Hospital Municipal, não possui tal serviço, precisando firmar essa parceria com o Hospital/Instituto São Francisco, único estabelecimento privado existente no Município de Ulianópolis, os serviços de Tomografia são de extrema importância em virtude da Pandemia do COVID-19, para um diagnóstico conclusivo dentro das especificidades que cada paciente apresenta.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.






JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) foi(ram) decorrente da exclusividade como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo que os preços já estão estabelecidos conforme encaminhamento da própria Secretaria de Saúde, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INSTITUTO SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 08 de Fevereiro de 2021


SOLIMAR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação

Presidente
Solimar Sousa Silva
CPF: 572.758.822-72
Pres. da Comissão de Licitação